

**Centro de Educação Superior do Alto**

**Vale do Itajaí – CEAVI**

Campus V – Ibirama

**Equipe Diretiva:**

**Diretor Geral**

Professor Carlos Alberto Barth

Telefone: (47)3357-8417 – E-mail: carlos.barth@udesc.br

**Diretora de Ensino**

Professora Marines Lucia Boff

Telefone: (47)3357-8433 – E-mail: marines.boff@udesc.br

**Diretor Administrativo**

Técnico Universitário Paulo Edison de Lima

Telefone: (47)3357-8421 – E-mail: paulo.lima@udesc.br

**Diretor de Extensão**

Professor Jaison Ademir Sevegnani

Telefone: (47)3357-8436 – E-mail: jaison.sevegnani@udesc.br

**Diretor de Pesquisa e Pós-graduação**

Professor Fernando Scheeffer

Telefone: (47)3357-8439 – E-mail: fernando.scheeffer@udesc.br

**Departamento de Engenharia de Software**

Chefe: Professor Geraldo Menegazzo Varela

Telefone: (47)3357-8460 – E-mail: geraldo.varela@udesc.br

**Departamento de Ciências Contábeis**

Chefe: Professora Lara Fabiana Dallabona

Telefone: (47)3357-8425 – E-mail: lara.dallabona@udesc.br

**Departamento de Engenharia Sanitária**

Chefe: Professor Priscila Natasha Kinas

Telefone: (47)3357-8481 – E-mail: priscila.kinas@udesc.br

**Organização do Manual do Acadêmico**

Dayane Dornelles

Fanni Wippel

Marines Lucia Boff

Paulo Edemar Barth

Tiago Venturi

Vanessa Carla do Livramento

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI

Ibirama, 2017.

CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí.........4

Bem – vindo!..................................................................................4

A universidade – UDESC.................................................................4

O CEAVI..........................................................................................4

Cursos de Graduação.....................................................................5

Ciências Contábeis.....................................................................5

Engenharia de Software.............................................................5

Engenharia Sanitária..................................................................5

Secretaria de Ensino de Graduação...............................................6

Normas Acadêmicas..................................................................6

Calendário Acadêmico...........................................................6

Matricula dos calouros ..........................................................6

Matricula dos Veteranos........................................................6

Serviços Online.......................................................................6

Trancamento de Matrícula.....................................................6

Desistência de Matrícula........................................................6

Dispensa e Validação de Disciplina........................................7

Suficiência..............................................................................7

Atividades Complementares..................................................7

Frequência.............................................................................7

Faltas......................................................................................7

Provas de Segunda Chamada.................................................7

Transferência.........................................................................7

Verificação de Aprendizagem e Aproveitamento Escolar.....7

Coordenação de Estágios...............................................................8

Biblioteca.......................................................................................8

Inscrição.................................................................................8

Cadastro.................................................................................8

Empréstimo............................................................................8

Renovação..............................................................................9

Reserva...................................................................................9

Empréstimo via web..............................................................9

Penalidades............................................................................9

Do guarda-volumes................................................................9

Extensão CEAVI..............................................................................9

O que é Extensão?.....................................................................9

Comunicação Institucional.......................................................10

Como Participar?......................................................................10

Serviço de Apoio ao Estudante (SAE).......................................10

Serviços do SAE....................................................................10

Ouvidoria..............................................................................10

Pesquisa de Pós-Graduação.........................................................11

O que é Pesquisa?....................................................................11

Como participar?......................................................................11

Você também pode ser um bolsista voluntário...................11

O que é iniciação científica?....................................................11

Professor orientador................................................................11

O que é Pós- Graduação?.........................................................11

REAVI – Revista eletrônica do Alto Vale do Itajaí.....................11

Bolsas e auxílios oferecidos pela UDESC......................................11

Bolsa de Extensão....................................................................11

Programa de voluntários de Extensão (PROVEX).....................12

Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)..................................12

Bolsa de Apoio Discente...........................................................12

Bolsa de Monitoria...................................................................12

Bolsa de Pesquisa.....................................................................13

PROME.....................................................................................13 Programa de Subsídio de Refeições (PROSUR)........................13

Outras atividades desenvolvidas no CEAVI..............................13

Associação Atlética CEAVI........................................................13

Escritório Modelo de Engenharia de Software........................13

Calendário Acadêmico 2017....................................................14

 **Bem-vindo!**

Prezado Acadêmico,

 Seja bem-vindo ao Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI.

 Estamos iniciando mais um semestre e nossa maior alegria é recebê-lo como parte de nossa Instituição. Sentimo-nos orgulhosos em tê-lo como parte da história que estamos construindo e honrados em poder fazer parte de sua vida.

 A você, nosso valor essencial, institucional, que agora inicia o curso universitário, ou a você que dá continuidade aos seus planos profissionais, esteja certo de que o seu sonho é parte das nossas metas e que estaremos trabalhando arduamente para torná-lo um profissional capaz e um cidadão pleno.

 Este Guia Acadêmico foi elaborado especialmente para você. Aqui, você conhecerá mais sobre a instituição e os serviços acadêmicos por ela oferecidos. Leia com atenção e consulte-o sempre que necessário!

 **A Universidade - UDESC**

 A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC foi criada em 20 de maio de 1965. Em 1985 ocorreu o reconhecimento junto ao Conselho Federal de Educação através de Portaria Ministerial.

 Com abrangência em todo o Estado de Santa Catarina, a UDESC está presente em diversos municípios catarinenses com uma estrutura multicampi, e com atuação vocacionada para o perfil socioeconômico e cultural das regiões onde a universidade se insere, visando o fortalecimento das vocações regionais. Atuando nas áreas da saúde, tecnologia, educação, artes e socioeconômicas, a UDESC tornou-se uma das mais conceituadas e disputadas universidades do Estado.

Integrar-se nas redes internacionais de transferência de tecnologias, assimilar os processos de desenvolvimento e promover a produção e a produtividade, proporcionando o poder aquisitivo desejado, exige acima de tudo consideração pelo fator humano, esta valorização integra os objetivos da UDESC.

O Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Nº 4.184, de 06 de abril de 2008, em seu Art. 2º, estabelece que a UDESC é uma instituição pública de educação, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira, disciplinar e patrimonial, e que obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme Art. 207 da Constituição Federal brasileira e conforme Art. 168 e 169 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

O Art. 3º de seu Estatuto define a UDESC como uma Universidade em busca de excelência, aberta às diferentes correntes de pensamento e orientada pelos princípios de liberdade de expressão, democracia, moralidade, ética, transparência, respeito à dignidade da pessoa e de seus direitos fundamentais.

A UDESC tem como finalidade a produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico, desportivo e cultural, por intermédio do fomento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, devendo:

- garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento, comprometidos com a cidadania e a socialização do saber;

- estabelecer parcerias solidárias com a comunidade na busca de soluções coletivas e na construção de uma sociedade democrática, plural e ética;

- promover inclusão social e étnica, respeitando a diversidade cultural;

- contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade, buscando a erradicação das desigualdades sociais e a utilização de tecnologias ecologicamente orientadas;

- estimular, promover e manter a investigação científica;

- fomentar e promover as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da UDESC.

 **O CEAVI**

O CEAVI, bem como o respectivo Campus V, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com sede na cidade de Ibirama, foi criado pelo Decreto Nº 4.832, de 06 de novembro de 2006 e pela Resolução 271/2006 – CONSUNI. Suas atividades iniciaram em 01 de janeiro de 2007.

Para a realização deste empreendimento, a UDESC firmou convênio com a Fundação Educacional Hansa Hammonia - FEHH e com a Prefeitura Municipal de Ibirama, objetivando estabelecer e viabilizar a transição e transferência dos Cursos de Graduação: Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciências Contábeis, Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Psicologia e Administração, da FEHH para a UDESC. Fato este concretizado por deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE através do Parecer CEE/SC/162, de 19 de junho de 2007.

A UDESC está dando continuidade ao oferecimento de dois destes Cursos: o Bacharelado em Sistemas de Informação e o Bacharelado em Ciências Contábeis, com funcionamento no período noturno. Com a primeira etapa de vocacionamento de suas atividades, no primeiro semestre de 2011, iniciou o novo curso de Engenharia Sanitária, que funciona no período matutino nos semestres ímpares e no período vespertino nos semestres pares.

 **Ciências Contábeis**

O curso de Ciências Contábeis tem por objetivo a formação de profissionais capacitados a desempenhar atividades pertinentes à profissão, definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. São objetivos do curso: transmitir conhecimentos, garantindo qualidade ao ensino na área de Ciências Contábeis, compreendendo o projeto como um processo, o que significa movimentação interna do curso na busca de seu aperfeiçoamento; adotar uma abordagem inovadora para o curso, integrando todos os segmentos da sociedade que devem estar envolvidos no processo, definindo uma política de atividade profissional coerente com essa postura; manter permanente avaliação do tipo de profissional a ser formado e do papel social da Instituição no avanço da compreensão da sociedade contemporânea e das estruturas organizadas nos setores públicos e privado.

O mercado de trabalho do Contador é potencializado, pois todas as entidades tanto públicas quanto privadas ou mistas, são obrigadas a tê-lo em seu quadro funcional, como empregado efetivo ou prestador de serviço autônomo e, nestes casos, o contador atua como consultor de empresas.

A atividade do profissional do formado em Ciências Contábeis compreende:

•Execução ou supervisão de contabilidade de empresas públicas, privadas ou mistas, associativas/ cooperativas e entidades sem fins lucrativos;

•Contabilidade tributária;

•Escrituração e elaboração de balanços e demonstração de resultados;

•Consultoria contábil;

•Análise das demonstrações contábeis;

•Análise de custos e formação de preço de venda;

•Auditorias internas e externas;

•Orçamento para empresas públicas e privadas;

•Controladoria;

•Perícias contábeis, fiscais, financeiras, administrativas e de serviços contábeis.

 **Engenharia de *Software***

O Curso de Bacharelado em Engenharia de *Software* do CEAVI, objetiva formar profissionais aptos a produzir sistemas de *software* de alta qualidade, aplicando técnicas, métodos e ferramentas que permitam produzi-los com propriedades ergonômicas, funcionais, manuteníveis, seguros e de alto desempenho para as diversas áreas de negócio.

 Os princípios que norteiam a formação profissional são:

* Formação técnica e profissionalizante sólidas, gerando competência em área de computação.
* Formação multidisciplinar abrangente, qualificando o acadêmico a interagir com as diversas áreas de negócio onde a tecnologia de *software* se insere.
* Fortalecimento do espírito empreendedor;
* Formação humanística estimulando a ética profissional, a gerência de equipes e a liderança.

Áreas de atuação:

* Administrador de sistemas de informação e comunicação;
* Analista de qualidade de *software*;
* Analista ou gerente de sistemas;
* Projetista;
* Consultoria;
* Programação de computadores;
* Suporte direto ao desenvolvimento de *software*;
* *Webdesigner* ou *webmaster*.

 **Engenharia Sanitária**

O Curso de Engenharia Sanitária objetiva formar profissionais da engenharia habilitados à preservação, ao controle, à avaliação, à medida e à limitação das influências negativas das atividades humanas sobre o meio ambiente, de modo a atender as necessidades de proteção e utilização dos recursos naturais de forma sustentável, aliando novas metodologias e tecnologias na exploração, uso e tratamento da água, nos projetos de obras de saneamento, que envolvem sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, sistemas de limpeza urbana, bem como no desenvolvimento de políticas e ações no meio ambiente que busquem o monitoramento, o controle, a recuperação e a preservação da qualidade ambiental e da saúde pública.

O Curso de Engenharia Sanitária prepara o profissional para trabalhar com:

•Sistemas de abastecimento de água e obras hidráulicas;

•Sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos;

•Sistemas de drenagem urbana e rural;

•Sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos;

•Avaliação dos impactos ambientais;

•Planejamento e gestão de bacias hidrográficas;

•Educação ambiental;

•Estudo e ações referentes à melhoria da saúde pública;

•Gerenciamento de resíduos sólidos e tecnologias de reaproveitamento;

•Recuperação das águas degradadas;

• Gestão de projetos na área sanitária;

•Pesquisa, análise, ensaios e divulgação técnica envolvendo atividades de sua competência.



A Secretaria de Ensino de Graduação é o local onde o acadêmico deverá protocolar os seus pedidos de declaração de matrícula/ atestado de frequência, histórico, atividades complementares, atestado médico, processo de validação, recurso de correção de prova, prova de segunda chamada, dispensa e validação de disciplina, trancamentos, dentre outros. É importante ficar claro que cada documento possui um prazo mínimo para tramitação, portanto, esteja atento para fazer suas solicitações com antecedência.

**Contato:**

E-mail: secretaria.ceavi@udesc.br

Fone: (47) 3357-8484

**Horário de Funcionamento:**

Segunda à sexta-feira

07h30min às 12h

13h às 21h

**Equipe:**

Marines Lucia Boff

Telefone: (47)3357-8433 – E-mail: marines.boff@udesc.br

Diretora de Ensino

Vanessa Carla do Livramento

Telefone: (47) 3357-8447 – E-mail: vanessa.livramento@udesc.br

Secretária de Ensino de Graduação

Paulo Edemar Barth

Telefone: (47)3357-8456 – E-mail: paulo.barth@udesc.br

Secretário da Direção de Ensino – Secretário de Pós-Graduação

Jonas Henrique Rosemann

Telefone: (47)3357-8415 – E-mail: jonas.rosemann@udesc.br

Técnico Universitário de Execução

 **Normas Acadêmicas**

**Calendário Acadêmico**

O Calendário Acadêmico fornece informações relativas ao período das atividades escolares/ acadêmicas da UDESC: datas, prazos, eventos e solenidades. É a partir dele que os acadêmicos e professores devem orientar-se para administrar suas atividades acadêmicas.

**Matrícula dos Calouros**

A matrícula de calouros é realizada na Secretaria de Ensino de Graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico e seguindo as instruções constantes no edital do Vestibular.

**Matrícula de Veteranos**

Realizada pelo próprio acadêmico, via Sistema Acadêmico (*internet*), no período previsto pelo Calendário Acadêmico. Antes da abertura do período de matrículas, o sistema exibe o ranking dos acadêmicos, informando o horário de início da rematrícula. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido caracterizará abandono de curso. Após a matrícula, é permitido ao acadêmico fazer os ajustes necessários, seguindo o Calendário Acadêmico.

A Resolução CONSEPE 005/2014 e a Resolução CONSEPE 008/2015 regulamenta os procedimentos para matrícula nos cursos de graduação da UDESC.

**Serviços Online**

O acadêmico tem acesso ao SIGA - Sistema Acadêmico da UDESC, implantado no segundo semestre de 2011, onde todos os dados acadêmicos podem ser consultados, como notas, frequência, solicitações e planos de ensino. É através do SIGA que o acadêmico veterano faz sua rematrícula e ajuste de matrícula, obedecendo ao período definido no Calendário Acadêmico.

Acesse: <http://siga.udesc.br>.

Acessando a página da Secretaria Acadêmica no site <http://ceavi.udesc.br>, o acadêmico encontrará orientações sobre editais e requerimentos acadêmicos que podem ser preenchidos e enviados por e-mail. A solicitação pode ser feita por correio eletrônico, no entanto, para estas solicitações o acadêmico deve apresentar-se munido de documento de identificação para efetuar a retirada.

Observação: O CEAVI disponibiliza como sistema de apoio ao ensino, o Moodle - Ambiente de Aprendizado e Gerenciamento de Informações, onde o acadêmico pode acessar materiais de disciplinas que está cursando, entrar em contato com os professores e colegas, participar de atividades on-line e receber avisos e informativos no seu e-mail. O Departamento de Engenharia de Software é responsável por este acesso.

Acesse: <http://moodle.udesc.br/>.

**Trancamento de Matrícula**

O acadêmico pode solicitar trancamento de matrícula se estiver impedido de cursar o semestre, desde que obedeça aos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. É possível solicitar até 4 (quatro) semestres de trancamentos sequenciais ou alternados. No entanto, o acadêmico deve ficar atento ao período em que o trancamento expira, pois há a necessidade de fazer sua matrícula juntamente com os veteranos ou requerer novo trancamento, sob pena de perder a vaga (abandono de curso). Regulamentado pela Resolução Nº 12/1989 – CONSEPE.

O trancamento de matrícula será possível fora do período estabelecido no calendário acadêmico, conforme a Resolução nº 044/2015 – CONSEPE, quando o acadêmico apresentar solicitação com comprovação que justifique motivo de doença do interessado ou parentes de 1º Grau ou motivo de força maior, aprovado pela Direção de Ensino de Graduação.

**Desistência de matrícula**

A desistência de matrícula em uma ou mais disciplinas será possível fora do período estabelecido mo calendário acadêmico quando o acadêmico apresentar solicitação com comprovação que justifique motivo de doença do interessado ou parentes de 1º Grau ou motivo de força maior, aprovado pela Direção de Ensino de Graduação.

**Dispensa e Validação de Disciplina**

A dispensa deverá ser requerida quando o acadêmico, por lei ou por regulamentação interna da UDESC, fica desobrigado a cursar a disciplina. Já a validação é possível ao acadêmico que já tenha cursado a disciplina em outro curso, período ou instituição de ensino superior e queira validá-la em sua nova grade curricular, desde que sua ementa, carga horária e créditos sejam compatíveis. Em ambos os casos, os prazos previstos pelo Calendário Acadêmico devem ser respeitados. Entende-se como motivo de força maior, fatos externos que podem ser de ordem de autoridade, fenômenos naturais e ocorrências políticas.

**Exames de Suficiência**

É permitida a realização de provas de suficiência ao acadêmico com extraordinário aproveitamento nos estudos. Cada curso definirá as disciplinas passíveis de aplicação das provas de suficiência, informadas mediante publicação de edital. Os interessados devem inscrever-se na Secretaria de Ensino de Graduação respeitando as datas previstas no Calendário Acadêmico. Regulamentado pela Resolução Nº 032/2004 – CONSEPE.

**Atividades Complementares**

São atividades cursadas com o objetivo de aprimorar a formação acadêmica. Para os cursos de Ciências Contábeis e Sistemas de Informação a carga horária total exigida é de 288 horas (16 créditos) e para o curso de Engenharia Sanitária a carga horária exigida é de 432 horas (24 créditos). A atividade complementar é componente curricular obrigatório e o não cumprimento destes créditos impede a formatura. A Resolução Nº 043/2014 – CONSEPE regulamenta as Atividades Complementares e pode ser visualizada no site <http://secon.udesc.br/consepe/resol/2014/043-2014-cpe.pdf>

**Frequência**

A frequência mínima obrigatória por disciplina é de 75% das aulas dadas. A partir de 2004/2 aos acadêmicos que reprovarem por frequência em disciplinas de sua grade curricular, terão nota 0 (zero) considerada em sua média global.

**Faltas**

A legislação em vigor não prevê o abono de faltas, exceto nos seguintes casos:

- Acadêmico Militar: terá faltas abonadas, obtendo aprovação por frequência mesmo que não cumpra a carga horária mínima exigida. No entanto deverá prestar provas e exames parciais e finais, estando aprovado na disciplina se tiver aprovação por nota. (Lei Nº 4.375/64, Art. 60, parágrafo 4º - Decreto Lei Nº 715/69, Art. 1º)

- Ausência por participação em competições esportivas nacionais e oficiais: até o limite máximo de 25% da carga horária da disciplina é considerada como atividade curricular, para efeito de verificação da assiduidade. Neste caso a Universidade deve proporcionar a realização de provas e avaliações em períodos especiais.

- Exercícios domiciliares: é o direito de quem está acometido por doença infectocontagiosa, demais doenças previstas na legislação e aluna a partir do 8º mês de gestação (devidamente comprovados através de atestado médico). Para gestantes são noventa dias de afastamento a partir da data do atestado. Para casos de doenças, o acadêmico só terá direito de solicitar exercícios domiciliares se o atestado médico for superior a quinze dias, valendo o afastamento a partir da data do atestado. A solicitação é feita na Secretaria de Ensino de Graduação pelo acadêmico ou procurador até cinco dias úteis contados a partir do impedimento, expressamente comprovado (Resolução Nº 024/2015 – CONSEPE).

Observação: Ausência por motivo religioso: de acordo com Lei 14.607/09 (Art. 1º) – (DO. 18. 521 de 07/01/09), os estabelecimentos de ensino da rede pública e particular do Estado de Santa Catarina ficam obrigados a abonar as faltas de acadêmicos que, por crença religiosa, estejam impedidos de frequentar as aulas ministradas às sextas-feiras após as dezoito horas, e aos sábados até o pôr-do-sol.

**Provas de Segunda Chamada:**

A Resolução Nº 039/2015 – CONSEPE prevê que os acadêmicos, que por motivo de doença (comprovada por atestado médico) e os acadêmicos que por motivos relacionados ao trabalho (comprovada mediante declaração do empregador, carimbada, assinada e com número de CNPJ da empresa) não comparecerem para a realização de provas, podem solicitar, na Secretaria de Ensino de Graduação, requerimento para a realização de prova de segunda chamada, dentro do período de cinco dias úteis, contados do atestado/declaração. Os acadêmicos podem solicitar um máximo de três requerimentos de provas de segunda chamada por motivo empregatício durante o semestre (Resolução Nº 01/2011 – CONCEAVI)

**Transferência**

Transferências internas e externas são regulamentadas pela Resolução nº 002/2015 – CONSEPE. As vagas disponíveis são publicadas em edital, de acordo com o Calendário Acadêmico.

**Verificação de Aprendizagem e Aproveitamento Escolar**

A Resolução nº 003/2013 estabelece as normas e fixa os prazos para avaliações do processo ensino-aprendizagem. Cada professor estabelece em seu plano de ensino a forma como procederá a verificação de aprendizagem. Para obter aprovação na disciplina, o acadêmico deve ter a média semestral igual ou superior a sete. Caso a média não seja atingida, o acadêmico deverá prestar exame. O acadêmico é considerado aprovado se a média final (MF) for igual ou superior a cinco, obtida pela formula a seguir (Regulamentado pelo Regimento Geral da UDESC – Seção II):

**MF = MS x 6 + EF x 4**

 **10**

Sendo: MS – Média Semestral

 MF – Exame Final



**Coordenação de Estágios de BCC**

Valkyrie Vieira FAbre

Telefone: (47) 3357-8425 — E-mail: valkyrie.fabre@udesc.br

**Coordenação de Estágios de ESA**

Eduardo Bello Rodrigues

Telefone: (47)3357-8445 — E-mail: eduardo.rodrigues@udesc.br

**Coordenação de Estágios de ESO**

Marcelo de Souza

Telefone: (47)3357-8460 — E-mail: marcelo.desouza@udesc.br

**Coordenação Geral de Estágios do Centro - CEAVI**

Marines Lucia Boff

Telefone: (47)3357-8433 — E-mail: estagios.ceavi@udesc.br

O Estágio Curricular é um processo interdisciplinar, formativo e avaliativo, articulador da indissociabilidade teoria/prática de ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivo proporcionar ao acadêmico espaços para a iniciação do exercício profissional. Poderá ser realizado em empresas públicas e/ou privadas, nas seguintes modalidades:

**I – Estágio Obrigatório:** contemplado na matriz curricular do Projeto Pedagógico de cada curso, cuja carga horária mínima é requisito para obtenção de diploma;

**II – Estágio Não Obrigatório:** desenvolvido como atividade opcional, que poderá ser validada como atividades complementares, conforme especificado em resolução própria da UDESC.

Todas as informações estão disponíveis em [www.ceavi.udesc.br/?id=304](http://www.ceavi.udesc.br/?id=304). Em caso de dúvidas, encaminhe um email para o Coordenador de Estágio do seu Curso.

**Contato:**

Telefone: (47) 3357-8432 — E-mail: biblioteca.ceavi@udesc.br

**Horário de Funcionamento** (Segunda a Sexta-feira):

7h30min às 22h

**Equipe:**

Dayane Dornelles

Telefone: (47) 3357-8431 — E-mail: dayane.dornelles@udesc.br

Bibliotecária

Iraci Leitzke

E-mail: iraci.leitzke@udesc.br

Técnica Universitária de Execução

**A Biblioteca Universitária da UDESC** é composta por um núcleo Central e por oito Bibliotecas Setoriais, quais sejam: BC em Florianópolis, CEFID em Florianópolis, CAV em Lages, CEO em Chapecó, CCT em Joinville, CERES em Laguna, CEPLAN em São Bento do Sul e CEAVI em Ibirama.

**Inscrição**

Para inscrever-se é necessário ter vínculo com a UDESC e a inscrição deverá ser feita na Biblioteca do Centro ao qual está vinculado, devendo inscrever-se como usuário de acordo com a sua categoria: professor, acadêmico, técnico administrativo da UDESC ou acadêmico visitante. Considera-se acadêmico visitante:

- Acadêmicos de graduação matriculados em disciplinas isoladas;

- Acadêmicos de pós-graduação matriculados em caráter especial.

**Cadastro**

- O cadastro do acadêmico é feito automaticamente no momento em que é efetuada a sua matrícula, bastando apenas que o acadêmico se dirija até a biblioteca para cadastrar a sua senha de usuário;

- No caso de funcionário e professor deve-se apresentar comprovante de matrícula (contracheque);

- Para acadêmicos visitantes portar declaração do curso no qual está matriculado em disciplina isolada ou em caráter especial.

**Empréstimo**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Usuários** | **Livros** | **Materiais especiais** |
| **Dias** | **Qtde.** | **Dias** | **Qtde.** |
|  **Professores** | **30** | **15** | **03** | **03** |
| **Graduação** | **10** | **10** | **02** | **02** |
| **Pós-Graduação** | **30** | **15** | **02** | **02** |
| **Funcionários** | **10** | **06** | **02** | **02** |

O prazo para empréstimo de materiais com a finalidade de uso em sala de aula ou laboratório será de, no máximo, quatro horas.

A Coleção Reserva (exemplares com tarja) poderá ser emprestada somente duas horas antes de encerrar o último dia de expediente da semana e véspera de feriado. Sendo que:

- o prazo de devolução será no máximo até a segunda hora do primeiro dia útil do expediente;

- Será aplicada a suspensão na razão de um dia para cada hora de atraso.

- O usuário deverá devolver o material emprestado exclusivamente no balcão de empréstimo e na mesma Biblioteca Setorial na qual foi retirado.

Os serviços do setor de empréstimo serão encerrados dez minutos antes do fechamento da Biblioteca, para que possam ser realizadas as atividades de organização de estantes, estatísticas, etc. A saída de material para fotocopiar somente até trinta minutos antes do encerramento do expediente.

**Renovação**

O empréstimo poderá ser renovado, desde que não haja pedido de reserva e o usuário não esteja em débito com a biblioteca.

As bibliotecas não se responsabilizam pelas renovações ocorridas durante as falhas no sistema, portanto as renovações são de inteira responsabilidade do usuário. A renovação deve ser feita pelo menos um dia ANTES da data de vencimento do empréstimo! Em caso de falha de conexão, sistema não disponível ou outro problema, que não possibilite a utilização deste recurso, o usuário deverá comparecer à Biblioteca com o respectivo material e em tempo hábil para renovar o empréstimo.

**Reserva**

A **reserva** de material para empréstimo será realizada pelo próprio usuário através dos terminais de consulta da Biblioteca ou da *homepage* da Biblioteca em qualquer computador com acesso à Internet, desde que:

• Não esteja disponível na Biblioteca para empréstimo;

• Não esteja emprestado ao solicitante;

• Usuário solicitante não esteja em débito com a Biblioteca.

Ao retornar do empréstimo, o material reservado ficará a disposição do usuário por vinte e quatro horas e caso não seja retirado nesse prazo, passará ao usuário seguinte ou retornará à estante.

A reserva é nominal e obedecerá a ordem cronológica de pedidos.

O usuário é responsável pelo controle do prazo disponível de suas reservas.

**Empréstimo via Web**

Permite a obtenção de materiais disponíveis nos acervos das demais bibliotecas da UDESC.

As regras para esse tipo de empréstimo seguem as normas de empréstimo da instituição.

O serviço é realizado exclusivamente via acesso ao usuário nos terminais de consulta da Biblioteca ou da *homepage* da Biblioteca através da internet.

O usuário é avisado da chegada de seu material na biblioteca a qual está vinculado, via e-mail.

O usuário terá o prazo de vinte e quatro horas para empréstimo desse material e ao final do prazo, o material será enviado à biblioteca a qual pertence.

As reservas ou empréstimos via Web são efetuados através do Sistema Integrado de Bibliotecas - Pergamum.

Para fazer sua reserva ou empréstimo de materiais das demais bibliotecas da UDESC, acesse:



<http://www.pergamum.udesc.br/biblioteca/>index.php

**Penalidades**

O usuário que incorrer em atraso na devolução dos materiais terá suspensão dos direitos de empréstimos do acervo por período igual ao dobro dos dias em atraso. Isto se aplica por título e por dia de atraso, incluindo o dia da devolução, finais de semana e feriados (Resolução 039/2009).

**Do guarda-volumes**

Será obrigatório o uso do guarda-volumes, onde o usuário deverá depositar pastas, bolsas ou similares, enquanto estiver no recinto da Biblioteca. O uso do guarda-volumes é permitido somente durante a permanência do usuário na biblioteca A perda ou dano da placa ou chave acarretará o pagamento de taxa correspondente ao mesmo valor da multa aplicada por dois dias de atraso na devolução de livro. A chefia da biblioteca não se responsabiliza pelo material deixado no guarda-volumes.

**Acesse nosso site:**

****

http://www.udesc.br/biblioteca

**Envie um e-mail:**

****

biblioteca.ceavi@udesc.br

**Curta nossa página no *facebook*:**

****

BibliotecaCeavi

**Siga-nos no *twiter*:**

@BibliotecaCEAVI





 **O que é Extensão?**

É o meio pelo qual a Universidade executa sua função social através da integração entre ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, ao levar soluções para as deficiências sociais, o que possibilita que o estudante coloque em prática a aprendizagem adquirida em sala de aula. Este desafio da tríplice integração é uma meta a ser atingida pelo Centro de Ensino Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), UDESC de Ibirama.

Conheça a Extensão do CEAVI e as ações que desenvolve. Acesse: <http://www.ceavi.udesc.br> (Menu Extensão).

**Equipe:**

**Diretor de Extensão**

Jaison Ademir Sevegnani

Telefone: (47)3357-8436

E-mail: extensao.ceavi@udesc.br ou jaison.sevegnani@udesc.br

**Serviço de Apoio ao Estudante**

Fanni Wippel

Telefone: (47) 3357-8435

E-mail: fanni.wippel@udesc.br ou sae.ceavi@udesc.br

**Comunicação Institucional**

Bernardete Costa França

Telefone: (47) 3357-8434 — E-mail: bernardete.franca@udesc.br

**Editais de Projetos de Extensão e Ouvidoria**

Poliana Rossi Schafer Reblin

Telefone: (47) 3357-8437 — E-mail: poliana.schafer@udesc.br

**Cultura, Eventos Esportivos e Núcleo Extensionista Rondon**

Lucas Kuster Moraes

Telefone: (47) 3357-8467 — E-mail: lucas.moraes@udesc.br

 **Como Participar?**

**Você pode ser um Bolsista ou um Extensionista Voluntário!**

O acadêmico pode participar da extensão do CEAVI, concorrendo à bolsa de extensão nos períodos em que é lançado edital pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX). A bolsa pode ser de vinte ou dez horas semanais. Também é possível participar através da Extensão Voluntária, em que o acadêmico não recebe nenhum tipo de remuneração. Porém, recebe certificado, e sua participação na ação soma créditos que poderão ser validados em horas complementares. O seguro de vida, em ambos os casos, é mantido pela UDESC.

 **Serviço de Apoio ao Estudante (SAE)**

O SAE é um conjunto de serviços de apoio prestados aos discentes do CEAVI, através da Direção de Extensão. Objetiva interagir com a comunidade acadêmica, oferecendo suporte aos estudantes nos aspectos socioeconômico, cultural e de saúde.

**Serviços do SAE**

* Banco de dados de oportunidades para estágios obrigatórios e não obrigatórios, bem como de empregos;
* Divulgação e Incentivo às bolsas de extensão, apoio discente e ao PRAPE;
* Incentivo aos discentes para participação nos Conselhos da Universidade;
* Incentivo aos discentes para participação em empresas juniores e laboratórios do CEAVI;
* Análise do rendimento acadêmico como assiduidade, pontualidade e notas;
* Levantamento e encaminhamento para outras direções de índices de matrícula, retenção, evasão, abandono, reingresso, transferência e conclusão de curso, como subsídio ao replanejamento e tomada de decisões;
* Acompanhamento de egressos do CEAVI para levantar subsídios à avaliação do Centro e de seus cursos;
* Relação entre egressos e discentes;
* Assessoramento e elaboração de eventos do CEAVI;
* Seção de achados e perdidos;
* Banco de dados de ofertas de moradias;
* Clube da carona;
* Encaminhamento Psicológico e socioeducacional;
* Campanha de saúde;
* Encaminhamento para direção de ensino quando da necessidade de atividades de nivelamento;
* Desenvolvimento de ações de inclusão – ações afirmativas;
* Ouvidoria para acadêmicos;
* Integração de novos acadêmicos;
* Auxílio na confecção de currículo e orientações para entrevistas de emprego.

 **Comunicação Institucional**

A Comunicação Institucional é responsável pelo envio e repasse de informações referentes às atividades da comunidade acadêmica. Semestralmente é lançada a Newsletter da Udesc Ibirama, informativo que tem o objetivo de divulgar as principais ações e notícias administrativas, de ensino pesquisa e extensão no Centro de Educação Superior do Alto vale do Itajaí.

Os comunicados e informações são enviados conforme demanda dos setores da Universidade, sendo sugerido aos acadêmicos que adquiram o hábito de atualizar e verificar seu e-mail cadastrado no Siga, pois todas as informações gerais, referentes à Udesc e ao nosso Centro, são enviadas pela Assessoria de Comunicação da Udesc/Ibirama pelo e-mail comunicacao.ceavi@udesc.br

 **Ouvidoria**

A Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) conta com ouvidorias seccionais para aprimorar os atendimentos em todas as suas unidades. A Udesc recebe pedidos de informação, elogios, críticas e reclamações pelo [site da Ouvidoria Geral de SC](http://www.ouvidoria.sc.gov.br/),e as demandas são encaminhadas por e-mail aos centros, redirecionadas pelo próprio sistema.

O cidadão também pode utilizar o serviço por meio do 0800-6448500, das 13h às 19h. Cartas e solicitações presenciais podem ser feitas diretamente no Centro Administrativo do Governo do Estado, em Florianópolis. Atualmente, 96% das demandas são feitas pela internet.

Site da Ouvidoria Geral de SC: [**http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/**](http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/)



**Equipe:**

**Diretor de Pesquisa**

Fernando Scheeffer

Telefone: (47)3357-8439 — E-mail: fernando.scheeffer@udesc.br

**Secretário de Pós-Graduação**

Paulo Edemar Barth

Telefone: (47) 3357-8456 — E-mail: pos.ceavi@udesc.br

 **O que é Pesquisa?**

De acordo com o Estatuto da UDESC a pesquisa universitária é uma atividade que busca novos conhecimentos e técnicas, e destina-se ao aprimoramento da atividade científica, indispensável a uma ampla formação superior.

 **Como participar?**

Para participar de pesquisa, o acadêmico deve primeiramente ter excelente rendimento acadêmico, encontrando-se potencialmente promissor às atividades de pesquisa. O processo de seleção é realizado pelo professor orientador e acontece de maneira espontânea, como estratégia seletiva aos melhores acadêmicos, possibilitando o contato direto com a atividade científica. O bolsista fará jus à bolsa de iniciação científica de acordo com o edital que regula o projeto de pesquisa.

**Você também pode ser um Bolsista Voluntário**

O Bolsista Voluntário é uma atividade independente da concessão de bolsas, tendo por objetivo a participação do acadêmico na Iniciação Científica, estimulando estudantes desenvolvedores de atividades de pesquisa a continuar suas atividades. Esta modalidade de bolsista depende da sua previsão no edital que regula o projeto de pesquisa.

 **O que é Iniciação Científica?**

É uma introdução ao universo da pesquisa acadêmica que acontece por meio do desenvolvimento de uma monografia ou a participação no Projeto de Pesquisa de um Professor Mestre ou Doutor. Tanto a monografia quanto a participação no projeto são orientados pelo professor e, desta forma, o acadêmico tem o acompanhamento de um pesquisador experiente durante o processo da iniciação científica.

A relação entre Professor e o acadêmico de Iniciação Científica se dá por meio da confluência de interesses. O acadêmico deve identificar-se com a pesquisa do Professor para buscar sua orientação na Iniciação Científica.

 **Professor Orientador**

É o professor de curso de graduação ou pós-graduação, pesquisador qualificado que possui produção científica, tecnológica, ou artístico-cultural no período estipulado pelo edital do projeto. Os requisitos podem variar de acordo com o edital: basicamente requerem publicações anteriores, realizar orientações e relatórios sobre o projeto.

 **O que é Pós-Graduação?**

Pós-Graduação é um sistema especial de cursos exigido pelas condições da pesquisa científica e pelas necessidades do treinamento avançado. Seu objetivo imediato é proporcionar ao estudante aprofundamento do saber que lhe permita alcançar elevado padrão de competência científica ou técnico-profissional, impossível de se adquirir no âmbito da graduação.

Atualmente, estão em andamento duas especializações:

* Engenharia de *Software*; e,
* Controladoria e Finanças.


**REAVI – Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí**

A REAVI é um periódico científico com a finalidade de difundir pesquisas acadêmicas de alta qualidade oriundas das áreas de Ciências Contábeis, Computação e Engenharia Sanitária, além da integração destas com outras áreas, incluindo-se a perspectiva interdisciplinar, através de pesquisas empíricas, estudos de casos, pesquisas exploratórias, entre outros.

Além disso, a REAVI possui uma seção específica para resumos internos, que é exclusiva para publicação de trabalhos de destaque de acadêmicos dos cursos da UDESC Ibirama.

Acesse o site, confira as edições já publicadas e detalhes sobre a revista: [*www.revistas.udesc.br/index.php/reavi/index*](http://www.revistas.udesc.br/index.php/reavi/index)*.*

 **Bolsa de Extensão**

**O que é?**

O Programa de Bolsas de Extensão é destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos oferecidos pela UDESC, e tem por finalidade oportunizar a interlocução teoria/prática com a sociedade. É vedado ao bolsista ter outro vínculo empregatício ou acumular bolsas de qualquer natureza. Os bolsistas exercerão suas atividades em carga horária de dez ou vinte horas semanais, conforme a necessidade da Ação de Extensão. A bolsa será concedida por um período de até dez meses e terá um professor da UDESC como orientador.

**Como Participar?**

O número de bolsas será fixado em edital, distribuídas conforme o número de ações e prioridades de cada Centro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária da UDESC Os interessados na bolsa de extensão deverão fazer sua inscrição on line, de acordo com o prazo e os critérios estabelecidos em edital, aberto anualmente. Os candidatos serão selecionados através de processo seletivo, de acordo com o perfil para cada projeto.

Inscrições para 2017: <http://ceavi.udesc.br/?id=1098>

**\*Mais informações:** Resolução Nº 017/2013 – CONSUNI.

 **Programa de Voluntários de Extensão (PROVEX)**

**O que é?**

O PROVEX é um Programa em que o acadêmico pode trabalhar de forma voluntária em projetos de extensão. As atividades desenvolvidas poderão ser validadas como horas de atividades complementares. O PROVEX possui como objetivos, qualificar os acadêmicos para a inserção em programas de extensão e aprimorar o processo de formação de profissionais para o desenvolvimento de projetos nas áreas sociais e culturais.

**Como Participar?**

As inscrições serão realizadas na Direção de Extensão de cada Centro. A seleção do acadêmico voluntário será de inteira responsabilidade do professor coordenador do projeto de extensão, de acordo com a resolução que fixa as normas do plano de extensão da UDESC.

O acadêmico que desejar participar como voluntário de extensão deverá, entre outros, comprovar matrícula em cursos de graduação ou pós-graduação na UDESC e obter aceitação formal de um Professor Coordenador para participar, sob sua orientação, das atividades de um projeto de extensão.

**\*Mais informações:** Resolução N° 082/2004 CONSUNI.

 **Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)**

**O que é?**

Vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, (PROEX), o Programa Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE) é um programa de caráter social que visa propiciar auxílio financeiro aos acadêmicos regularmente matriculados e/ou conveniados nos Cursos de Graduação, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a sua permanência na Universidade. Possui duração de doze meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação e os requisitos do edital.

**Como Participar?**

Semestralmente, as inscrições para o PRAPE serão abertas através de edital que estabelece o prazo e a documentação necessária. Para candidatar-se ao Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE) o acadêmico deverá comprovar:

- Não ter concluído outro Curso de Graduação;

- Ter sua matrícula regular no Curso de Graduação, demonstrando estar cursando pelo menos 70% da carga horária do período letivo/fase, com disciplinas da fase regular ou de outras fases, desde que atinja o percentual mencionado;

- Pertencer à família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;

- Não exercer atividade remunerada não vinculada à vida acadêmica.

**\*Mais informações:** Resolução Nº 047/2012 – CONSUNI e suas alterações nº 031/2016 e 080/2016 – CONSUNI

 **Bolsa de Apoio Discente**

**O que é?**

O Programa de Bolsa de Apoio Discente tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social. A jornada a ser cumprida pelo bolsista é de quatro horas diárias e de vinte horas semanais, compatibilizada com o horário da Instituição e com os horários do respectivo curso.

**Como Participar?**

A Bolsa de Apoio Discente destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina. As inscrições ocorrem o ano todo, mas devem ser renovadas a cada semestre. São levados em consideração os seguintes critérios:

- Carência socioeconômica;

- Habilidades específicas para a função; e,

- Disponibilidade de horário.

Link para inscrição: http://ceavi.udesc.br/?idFormulario=53

 **\*Mais informações:** Resolução Nº 001/2005 – CONSUNI e sua alteração nº 003/2015 - CONSUNI.

 **Bolsa de Monitoria**

**O que é?**

O Programa de Monitoria de Graduação, ligado ao ensino de graduação, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada disciplina, no aspecto teórico e prático, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente. Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de vinte horas semanais, e sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC.

**\*Maiores informações:** RESOLUÇÃO N° 091/2014 – CONSUNI.

Os acadêmicos também podem se inscrever para o programa de Monitoria Voluntária.

**\*Maiores informações:** RESOLUÇÃO N° 037/2008 – CONSUNI e suas alterações em RESOLUÇÃO N° 033/2016 – CONSUNI.

 **Bolsa de Pesquisa**

**O que é?**

A Bolsa de Pesquisa é um incentivo financeiro destinado aos acadêmicos envolvidos com projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição, sob a orientação de um professor.

**Como Participar?**

O acadêmico deve ter bom desempenho acadêmico. Os requisitos podem variar de acordo com o edital regulador do projeto de pesquisa e basicamente requerem estar matriculado regularmente em curso de graduação da UDESC, não possuir vínculo empregatício e dedicação integral às atividades de acadêmicas.

 **PROME**

**O que é?**

A Bolsa PROME internacional é um programa de intercâmbio, onde, todo semestre, um estudante de cada campus da UDESC é selecionado para cursar um semestre em uma universidade de outros países. Já tivemos alunos do CEAVI estudando em Portugal, Irlanda, Canadá, Alemanha, etc..

**\*Maiores informações:** RESOLUÇÃO N° 052/2014 – CONSUNI.

 **Programa de Subsídio de Refeições (PROSUR)**

**O que é?**

Vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX), o Programa de Subsídio de Refeições (PROSUR) oferece aos acadêmicos contemplados o valor médio de R$ 5,00 (com base no Edital 003/2016) por cada dia útil do semestre letivo, conforme calendário acadêmico. A duração do benefício é de um semestre, permitidas renovações caso o acadêmico se classifique novamente nos próximos editais. São oferecidas, aproximadamente, 630 vagas por semestre.

**Como Participar?**

A adesão ao PROSUR poderá ser pleiteada por acadêmicos regulares de graduação da Udesc que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica – pertencente à família com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo. Após abertura do edital, as inscrições devem ser realizadas na Direção de Extensão do Centro de Ensino onde o acadêmico está matriculado.

**Mais informações:** Edital PROSUR Nº 01/2017 – PROEX disponível em:

<http://www.udesc.br/permanenciaestudantil/prosur/editais>

 **Associação Atlética CEAVI**

**O que é?**

A Associação Atlética CEAVI é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter social e cultural, com personalidade jurídica de direito privado.

São compromissos da Associação Atlética CEAVI:

* Fomentar e difundir a prática esportiva entre os seus associados;
* Representar e organizar a participação do CEAVI nos esportes universitários;
* Realizar e patrocinar competições esportivas;
* Aquisição, gerenciamento e manutenção dos materiais esportivos;
* Privilegiar todos os cursos e gêneros;
* Possibilitar o desenvolvimento dos espíritos de amizade e interação entre seus associados;
* Lutar pelo financiamento e melhoria da estrutura para as práticas esportivas que interessem aos acadêmicos do CEAVI;
* Promover eventos de cunho sociocultural.

**Como participar?**

Interessados em fazer parte das atividades da Associação Atlética podem procurar pela Direção de Extensão do CEAVI.

 **Escritório Modelo de Engenharia de *Software***

**O que é?**

Laboratório atrelado às atividades do Departamento de Engenharia de Software. É uma estrutura do CEAVI onde são realizados projetos de desenvolvimento de *software*.
Todo projeto deve ter como coordenador um professor do departamento do curso. A necessidade desses softwares pode vir por demanda interna ou externa ao CEAVI. O laboratório abriga projetos de pesquisa e extensão, além de projetos envolvidos com estágios.

**Como participar?**

Voltado aos acadêmicos do Curso de Sistemas de Informação e Engenharia de Software, que podem participar como bolsistas dos projetos de pesquisa e extensão ou como voluntários. Também podem executar seu estágio obrigatório (não remunerado).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| FEVEREIRO | 09 e 10 | Período de matrícula de calouros 1ª chamada do Vestibular UDESC 2017/1 |
| 09, 10, 11 e 12 | Período de matrícula de veteranos de acordo com critérios de ordenação – CEART, CEFID, ESAG, FAED, CEPLAN, CEAD, CEO, CEAVI, CESFI e CERES. |
| 13 e 14 | Período para requerer Exame de suficiência |
| 16 a 21 | Período de matrícula de acadêmicos em mobilidade para a UDESC |
| 18 a 20 | Período para ajuste de matrícula on-line pelos acadêmicos |
| 20 | Início do período letivo |
| 20 e 21 | Período para solicitação pelos acadêmicos de ajuste de matrícula via Secretaria de Ensino de Graduação/Dpto do Curso |
| 20 e 21 | Período para realização de exame de suficiência |
| 23 e 24 | Período de matrícula dos acadêmicos que ingressam na UDESC por transferência externa, transferência interna, retornos e reingressos para 2017/1 |
| 27 | FERIADO ESCOLAR (segunda-feira) |
| 28 | FERIADO NACIONAL – CARNAVAL (terça-feira) |
| MARÇO | 01 | FERIADO até as 12:00 horas (quarta-feira) |
| 06 | Último dia para solicitação de dispensa de disciplina e trancamento de matrícula |
| 06 | Último dia para o Departamento enviar os resultados dos processos de ajustes de disciplinas à Secretaria de Ensino de Graduação para inclusão no Sistema Acadêmico |
| 06 | Último dia para a entrega das frequências dos calouros, pelos professores, para efeitos da última chamada do vestibular de acordo com a Resolução 5/2014 – CONSEPE. |
| 08 | Último dia para a Secretaria de Ensino de Graduação incluir os resultados dos processos de ajustes de disciplinas no Sistema Acadêmico |
| 10 | Período de matrícula em disciplinas isoladas – alunos da UDESC e alunos externos |
| 11 | Feriado Municipal - Campus V – Ibirama |
| ABRIL | 06 a 12 | Período para requerer transferência interna e reingresso após abandono |
| 13 a 15 | FERIADO NACIONAL – Semana Santa |
| 16 | FERIADO NACIONAL – Páscoa (domingo) |
| 21 | FERIADO NACIONAL- Tiradentes (sexta-feira) |
| 22 | FERIADO ESCOLAR (sábado) |
| MAIO | 01 | FERIADO NACIONAL – Dia do trabalho |
| 20 | UDESC – 52 Anos |
| 22 a 26 | Período para requerer transferência externa, retorno a portador de diploma de curso de graduação e retorno para nova habilitação ou nova formação para alunos da UDESC |
| 29 | Início da Avaliação das Ações dos Cursos e da UDESC – 2017/1 |
| 30 | I Forum de Estágio da UDESC |
| JUNHO | 04 | Vestibular de Inverno 2017/2 |
| 15 a 18 | Jogos de Integração da UDESC/JIUDESC 2017 |
| 15 | FERIADO NACIONAL – Corpus Christi (quinta-feira) |
| 16 | FERIADO ESCOLAR (sexta-feira) |
| 17 | FERIADO ESCOLAR (sábado) |
| 18 | Final da Avaliação das Ações dos Cursos e da Udesc - 2017/1 |
| 15 | FERIADO NACIONAL – Corpus Christi (quinta-feira) |
| 16 | FERIADO ESCOLAR (sexta-feira) |
| 17 | FERIADO ESCOLAR (sábado) |
| 18 | Final da Avaliação das Ações dos Cursos e da UDESC – 2017/1 |
| JULHO | 03 | Último dia para inclusão das frequências, avaliações e médias semestrais, pelos professores, no Sistema Acadêmico |
| 03 | Término do Período Letivo |
| 04 a 10 | Período para apresentação de justificativa à Direção de Ensino em função de reprovação por frequência em 2017/1 (Resolução nº 018/2015 – CONSEPE) |
| 05 a 11 | Período de exames finais |
| 13 | Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores no Sistema Acadêmico e entrega dos diários de classe na Secretaria de Ensino de Graduação  |
| 13 | Término do Semestre |
| 17 e 18 | Período de matrícula dos calouros de 1ª chamada |
| 25, 26, 27 e 28 | Período de matrícula de veteranos de acordo com critérios de ordenação – CEART, CEFID, ESAG, FAED, CEPLAN, CEAD, CEO, CEAVI, CESFI e CERES. |
| 27 e 28 | Período para requerer Exame de Suficiência |
| 27 a 01/08 | Período de matrícula de acadêmicos em mobilidade para a UDESC |
| 29, 30, 31 e01/08 | Período para ajuste de matrícula on-line pelos acadêmicos |
| AGOSTO | 01 | Início do período letivo |
| 01 e 02 | Período para realização de Exame de Suficiência |
| 01 e 02 | Período para solicitação pelos acadêmicos de ajuste de matrícula via Secretaria de Ensino de Graduação/Depto do curso |
| 07 e 08 | Período de matrícula dos acadêmicos que ingressaram na UDESC por transferência externa, transferência interna, retornos e reingressos para 2017/2. |
| 09 | Último dia para solicitação de dispensa de disciplina e trancamento de matrícula |
| 09 | Último dia para o Departamento enviar os resultados dos processos de ajustes de disciplinas à Secretaria de Ensino de Graduação para inclusão no Sistema Acadêmico |
| 11 | Último dia para a Secretaria de Ensino de Graduação incluir os resultados dos processos de ajustes de disciplinas no Sistema Acadêmico |
| 11 | Último dia para a entrega das frequências dos calouros, pelos professores, para efeitos da última chamada do Vestibular, de acordo com a Resolução 5/2014 – CONSEPE |
| 14 | Período de matrícula em disciplinas isoladas – alunos da UDESC e alunos externos |
| 16 | Dia do Egresso |
| 25 | Matrícula da última chamada de calouros (vestibular UDESC 2017/2 e SISU) |
| SETEMBRO | 07 | FERIADO NACIONAL – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (quinta-feira) |
| 08 | FERIADO ESCOLAR (sexta-feira) |
| 09 | FERIADO ESCOLAR (sábado) |
| 11 a 15 | Período para requerer transferência interna e reingresso após abandono |
| OUTUBRO | 12 | FERIADO NACIONAL – Nossa Senhora Aparecida (quinta-feira) |
| 13 | FERIADO ESCOLAR (sexta-feira) |
| 14 | FERIADO ESCOLAR (sábado) |
| 23 | Início da Avaliação das Ações dos Cursos e da UDESC - 2017/2 |
| 23 a 27 | Período para requerer transferência externa, retorno a portador de diploma de curso de graduação e retorno para nova habilitação ou nova formação para alunos da UDESC |
| NOVEMBRO | 02 | FERIADO NACIONAL – FINADOS (quinta-feira) |
| 03 | FERIADO ESCOLAR (sexta-feira) |
| 04 | FERIADO ESCOLAR (sábado) |
| 12 | Vestibular de Verão 2018/1 |
| 12 | Final da Avaliação das Ações dos Cursos e da UDESC - 2017/2 |
| 15 | FERIADO NACIONAL – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (quarta- feira) |
| DEZEMBRO | 08 | Último dia para inclusão das frequências, avaliações e médias semestrais pelos professores, no Sistema Acadêmico |
| 08 | Término do período letivo |
| 08 | Término do semestre da Pós-Graduação |
| 11 a 15 | Período para apresentação de justificativa à Direção de Ensino em função de reprovação por frequência em 2017/2 (Resolução nº018/2015 – CONSEPE) |
| 11 a 15 | Período de exames finais |
| 18 | Último dia para inclusão das avaliações dos exames e médias finais, pelos professores no Sistema Acadêmico e entrega dos diários de classe na Secretaria de Ensino de Graduação |
| 18 | Término do semestre |